



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 004/16

Processo Administrativo nº 15/10/07199

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 268/15

Ata de Registro de Preços n.º 126/16

Objeto: Registro de preços de materiais de enfermagem (fraldas, lençóis, máscaras e outros descartáveis), para uso nas Unidades de Saúde.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, e a empresa **LITORALM COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI - ME.**, inscrita no CNPJ sob nº 18.941.818/0001-74, devidamente representada, denominada **DETENTORA**, acordam firmar o presente, sujeitando-se as partes às condições contidas nas seguintes cláusulas:

## PRIMEIRA - DA RETIFICAÇÃO

1.1. Em razão da rerratificação de homologação publicada no Diário Oficial do Município em 09 de março de 2016, fica retificado o item 11 da Ata de Registro de Preços nº 126/16, para constar o valor unitário de R\$ 0,83 (oitenta e três centavos):

Item	Cód.	Descrição	Un.	Valor Unit. (R\$)
11	26458	FRALDA DESCARTÁVEL (USO ADULTO), GERIÁTRICA PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA E FECAL SEVERA, CONSTITUÍDA DE 3 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS: - CAMADA EXTERNA: IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. - CAMADA INTERMEDIÁRIA: ABSORVENTE, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, COM FORMATO ANATÔMICO, DOTADA DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO COM A PELE. - CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS. - FITAS ADESIVAS: TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGÊNICO, DEVENDO AS EXTREMIDADES LIVRES SEREM ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. - A FRALDA DEVERÁ TER FORMATO ANATÔMICO, COM MÚLTIPLOS ELÁSTICOS, PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM AS BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO. TAMANHO M. EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 10 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE. OBS: CADA FRALDA EQUIVALE A UMA PEÇA.	PC	0,83



**SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1. Ficam ratificadas as demais disposições da Ata de Registro de Preços nº 126/16, em tudo que não se alterou por este Termo de Rerratificação.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 21 MAR. 2016

  
**CARMINO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Saúde

  
**LITORALM COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI - ME**

Representante Legal:

RG nº  
CPF nº



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**Processo Administrativo nº** 15/10/07.199

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** LitoralM Comércio de Produtos Médicos Eireli - ME

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 268/15

**Ata de Registro de Preços nº** 126/16

**Termo de Rerratificação nº** 004/16

**Objeto:** Registro de preços de materiais de enfermagem (fraldas, lençóis, máscaras e outros descartáveis), para uso nas Unidades de Saúde

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 21 MAR. 2016

**CARMINO ANTONIO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Saúde  
saude.gabinete@campinas.sp.gov.br

e-mail pessoal \_\_\_\_\_

  
**LITORALM COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI - ME**

Representante Legal:

RG nº

CPF nº

litoralmedi@hotmail.com

e-mail pessoal \_\_\_\_\_